



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei nº. 003, de 30/11/94

Segunda-feira, 24 de Novembro de 2025

Tiragem: Especial

EXTRATO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

1.0 - DO OBJETIVO

CREDENCIAMENTO VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO UTILITÁRIO E PASSEIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA/PB.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0050 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

178 3.3.90.36 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Objetivo: Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental

Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

178 3.3.90.36 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Fonte : 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados

178 3.3.90.36 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

3.0 - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.0 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04 de novembro de 2025

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

5.0 - DO RESULTADO

Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações:

62.304.889 FELIPE LOPES MONTEIRO - Valor: R\$ 138.000,00;

AUTOSHOWS LOCACOES LTDA - Valor: R\$ 103.200,00;

RONALDO ALVES DE FARIAS - Valor: R\$ 84.000,00.

Vista Serrana - PB, 24 de Novembro de 2025.

DENIS GARCIA XAVIER
Presidente da Comissão